



Pontal do Araguaia MT, 29 de Maio de 2025.

RESOLUÇÃO 12/2025

“Dispõe sobre o Benefício Eventual- Aluguel social 2025”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, CMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a lei 1282, de 12 de fevereiro de 2025, através de sua digna presidente, faz saber que o pleno deste conselho no uso de suas atribuições legais, reunido em assembleia Extraordinária realizada no dia 26 de Maio de 2025, registrada sob a ata n. 135,

Considerando que está instancia tem o papel do Benefício Eventual- Aluguel social do ano de 2025; e

Considerando Aprovação do Benefício Eventual- Aluguel social para a Sr.^a Adrielly Pereira de Jesus Paes o Aluguel é de 3 meses.

RESOLVE:

ART. 1º. Aprovado o Benefício Eventual- Aluguel Social para o Sr.^a Adrielly Pereira de Jesus Paes.

ART. 2º. Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Luciery Aires Lima Trindade

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS